



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000999-73.2014.5.02.0068**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 30/04/2014

**Valor da causa:** R\$ 35.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSE VALMAR BRAZ

**ADVOGADO:** kelly cristina sacamoto uyemura

**RECLAMADO:** TEC TRANSPORTE ENCOMENDASE CARGAS LTDA

**RECLAMADO:** JARBAS ANTONIO GARCIA DE MATOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOAO GARCIA LINO DE MATOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** ALCEDILIO LINO DE MATOS (Espólio de)

**TERCEIRO INTERESSADO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**TERCEIRO INTERESSADO:** 17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000999-73.2014.5.02.0068**  
RECLAMANTE: JOSE VALMAR BRAZ  
RECLAMADO: TEC TRANSPORTE ENCOMENDASE CARGAS LTDA E OUTROS  
(1)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0000999-73.2014.5.02.0068**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:27 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JOSE VALMAR BRAZ, CPF: 132.003.408-00, exequente, e TEC TRANSPORTE ENCOMENDASE CARGAS LTDA, CNPJ: 45.253.739/0001-43; JARBAS ANTONIO GARCIA DE MATOS, CPF: 414.003.488-20, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2.963 do 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 064.180.0007-2. DESCRIÇÃO: UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO situados à Rua Afonso Vergueiro nº 710, no 36º Subdistrito-Vila Maria, lote 23 da quadra 38, medindo 10,00 m. de frente para a rua Afonso Vergueiro, antiga rua João Moreno, igual metragem nos fundos; por 50,00 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 500,00 m2., confrontando de um lado com o lote nº 22, do outro lado com o lote 24, e nos fundos com o lote nº 27. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:1bc0dd9): “o terreno descrito na matrícula nº 2963 retro citada foi unido ao terreno descrito na matrícula 189, ambas do 17º cartório, ambos de mesma dimensão (10m x 50m) e na junção de ambos os terrenos foi construído um único galpão que ocupa aproximadamente metade desta área total (1.000m2) e é ocupado pela empresa TEC TRANSPORTES”; 2) HÁ OUTRAS PENHORAS; 3) HÁ INDISPONIBILIDADES; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:d274a74): “o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, devendo tais débitos se sub-rogarem no preço da hasta, nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, cc art. 908, §1º, do CPC/2015,

devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Local dos bens: Rua Afonso Vergueiro, nº 710, lote 23, quadra 38, Vila Maria, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: R\$ 1.848.612,46 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024.

**DANYEL DOS SANTOS PINTO**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 07/10/2024, às 17:33:45 - 1ebdd56  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100717332400800000370501167?instancia=1>  
Número do processo: 0000999-73.2014.5.02.0068  
Número do documento: 24100717332400800000370501167